01/04/2019 42094 Link Card Adm de Beneficios Eireli Me 2019Pd00045 R\$ 307.36

15/04/2019 48432 Link Card Adm de Beneficios Eireli Me 2019Pd00046 R\$ 335,69

15/04/2019 48433 Link Card Adm de Beneficios Eireli Me 2019Pd00052 R\$ 332,68

15/04/2019 48434 Link Card Adm de Beneficios Eireli Me 2019Pd00053 R\$ 2.479.26 16/04/2019 49257 Telefonica Brasil S A 2019Pd00061 R\$

18/04/2019 50591 Diárias/Aj.de Custo 2019Pd00067 R\$

3.825.45 18/04/2019 50592 Silvanio Marques 2019Pd00068 R\$

237.69 18/04/2019 50593 Kriegel Nevoland do Nascimento Filho

2019Pd00069 R\$ 133,70 18/04/2019 50594 Silvio Spiros Vayanos 2019Pd00070 R\$

171,92 22/04/2019 51743 Selofix Lacres Ltda-Me 2019Pd00047

R\$ 850,00

22/04/2019 51744 Cia. Saneamento Bas. Do Est. Sao Paulo as 2019Pd00071 R\$ 185.224,18

25/04/2019 53855 Bepell Comercio de Descartaveis Eireli 2019Pd00048 R\$ 5.561.00

26/04/2019 54608 Oficial Web Comercial Ltda 2019Pd00049 R\$ 308,88

26/04/2019 54609 Eletropaulo Metropolitana Elet de S Paulo 2019Pd00072 R\$ 16.458,58

29/04/2019 56233 Lourival Paulino 2019Pd00078 R\$ 3.500.00

29/04/2019 56234 Natalia Petrauskas 2019Pd00080 R\$ 8.000,00 29/04/2019 56235 Adelino Gonçalves Ferreira Alves

2019Pd00081 R\$ 2.000,00

29/04/2019 56236 Adelino Gonçalves Ferreira Alves 2019Pd00082 R\$ 3.780,00 30/04/2019 56426 Luziânia Comércio e Serviços - Eireli

30/04/2019 01503 Mirelli Bonfim Rodrigues 2019Pd00079

PENITENCIÁRIA ASP JOAQUIM FONSECA LOPES -**PARELHEIROS**

Despacho do Diretor, de 8-5-2019

2019Pd00050 R\$ 7.480.00

Oferta de Compra 3802100000120190C00036 - Convite BEC - Processo 196/19-PJFL. Tendo em vista tudo que dos autos consta, homologo a Oferta de Compra 380210000012019OC00036 - Convite BEC, do Processo 196/19-PJFL, referente à aquisição de material de suporte administrativo, para uso nesta Unidade Prisional, e adjudico por menor preco o objeto do certame na seguinte conformidade: A2G Comercial Ltda item 01 no valor de R\$ 6,87 por unidade, Data Equipamentos de Segurança Ltda - ME item 02 R\$ 7,35 por par, Rdled Comercial Eireli - ME item 03 no valor de R\$ 3,49 por unidade, Alexandre Calvo Chaveiro item 04 no valor de R\$17,95 por unidade, Martini-Com e Importacao Lt item 05 no valor de R\$ 77,50 por unidade, AJR Comércio de Materiais para Construção Ltda - ME item 08 no valor de R\$ 36,62 por unidade perfazendo o valor total de R\$ 7.715.90.

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE SÃO MIGUEL PAULISTA

Despacho da Diretora Técnica II, de 3-5-2019

Tendo em vista os termos constantes nos Comunicado de Evento 33/2019, conforme ocorrência ventilada e noticiada no Ofício 240/2019, datada de 30-04-2019, que faz menção a ocorrência ventilada no Boletim de Ocorrência 4033/2018 lavrado no 22º DP de São Miguel Paulista na data de 12-11-2018, para averiguar possível desvio de conduta funcional de servidor no desempenho de suas funções. Ficam designadas as servidoras Érika Gardinal Ferreira Duarte, RG. 33.819.108-2/SP, Supervisora Técnica, como Autoridade Apuradora e Vanessa Fernandes de Sá Batista, RG 33.466.037-3, Oficial Administrativo, que irá secretariar os trabalhos. As servidoras ora designadas atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. (005/2019)

PENITENCIÁRIA FEMININA SANT' ANA

Despacho do Diretor Técnico III. de 7-5-2019

Tendo em vista os termos constantes de representação contida no Comunicado de evento 101/2019 datado de 04-05-2019, subscrito pela servidora Fabiana Aparecida Stersa, Agente de Segurança Penitenciária, encaminhado pela Diretoria do Centro de Segurança de Disciplina, e conforme artigo 9°, inciso XIV, do Decreto 50.265, de 30-11-2005, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.264, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, à realização da Apuração Preliminar para apurar eventuais responsabilidades funcionais, quanto ao óbito da sentenciada S.L. matricula 9xx.xxx, no dia 04-05-2019, nas dependências do Complexo Hospitalar do Mandaqui, e que consiste em elucidar os fatos, cuja autoria e desconhecida. Ficam designados os servidores Leôncio Ranieri Cristovão, RG. 15.564.048-3, Agente de Segurança Penitenciária Classe VII, como Autoridade Apuradora, e a servidora Renata de Jesus Lima RG 28 612 090-2 Agente de Segurança Penitenciária Classe III, que irá secretariar os trabalhos. Os membros designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. (068/2019)

Despacho do Diretor Técnico III, de 7-5-2019

Tendo em vista os termos de representação contida nos Comunicados de Eventos 099 e 100/2019, datados de 05-05-2019, subscrito pela servidora Sandra de Araujo Rodrigues, Agente de Segurança Penitenciária, encaminhado pela Diretoria do Centro de Segurança de Disciplina, e conforme artigo 9, inciso IV, do Decreto de criação da Penitenciária Feminina Sant'ana, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, realização de Apuração Preliminar para apurar eventuais responsabilidades funcionais, quanto aos fatos ocorridos no dia 05-05-2019, na Ala do Regime de Observação, onde as sentenciadas C.T.L, matricula 923.xxx, e I.F.A. matricula 1.xxx.xxx, se agrediram mutuamente na cela H021, cuja autoria é desconhecida, e que consiste em elucidar os fatos. Ficam designados os servidores Leôncio Ranieri Cristóvão, RG. 15.564.048-3, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII, como Autoridade Apuradora, e Renata de Jesus Lima, RG. 28.612.090, Agente de Segurança Penitenciária de classe III, que irá secretariar os trabalhos. Os membros ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1 do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo da referida Lei supracitada. (068/2019)

Despacho do Diretor Técnico III, de 7-5-2019

Tendo em vista os termos constantes do Termo Circunstanciado 900058/2019, registrado no 11º Distrito Policial de Santo Amaro, encaminhado pela Assessoria Técnica do Senhor Coordenador, e, conforme artigo 9, inciso IV, do Decreto de criação da Penitenciária Feminina Sant'ana, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, realização de Apuração Preliminar para apurar suposta prática de irregularidade funcional pelo servidor M. B. S. F. RG. 22.XXX.XXX-X. Ficam designados os servidores Renata de Jesus Lima, RG. 28.612.090-2, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, como Autoridade Apuradora, e Leôncio Ranieri Cristovão, RG. 15.564.048-3, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII, que irá secretariar os trabalhos. Os membros ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo da referida Lei supracitada. (70/2019)

PENITENCIÁRIA FEMININA DA CAPITAL

Despacho do Diretor Técnico III, de 8-5-2019

Aplicando à empresa RFJ Comercial Ltda, Inscrita no Cadas tro Nacional da Pessoa Jurídica sob o 30.035.691/0001-20, sanção restritiva de suspensão temporária legalmente fundamentada no inciso III, artigo 87 da Lei 8.666, de 21-06-1993, por um prazo de 8 meses, não podendo a mesma participar de licitações ou ser contratada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual enquanto perdurarem os efeitos da sanção. Motivação da sanção: inadimplência acerca da Nota de Empenho 2018NE00425, de 09-10-2018, cujo prazo de entrega dos materiais (utensílios para cozinha) expirou em 25-10-2018. Saliento ainda que preliminarmente à deliberação pela aplicacão desta sanção, em conformidade com a Resolução CC-52. de 19-07- 2005, foi assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa, no prazo compreendido entre 03-12-2018 e 10-12-2018, contado a partir do recebimento da intimação, via Correios-AR, em 03-12-2018, porém, a referida empresa abdicou desse direito e não apresentou defesa eletrônica e tampouco defesa presencial. Dando continuidade ao processo administrativo, no dia 24-04-2019 foi enviado notificação ao fornecedor acerca da sanção aplicada a fim de interposição de recurso. Conforme consignado no Aviso de Recebimento-AR, no dia 25-04-2019 o fornecedor recebeu a notificação, data em que se iniciou o prazo para defesa com término em 03-05-2019, e mais uma vez o mesmo não se manifestou. Portanto, a partir da data desta publicação, será acionado o processamento de bloqueio de acesso do fornecedor aos sistemas Caufesp. Siafisico

PENITENCIÁRIA NILTON SILVA - FRANCO DA ROCHA II

Despacho do Diretor, de 8-5-2019

AP 041/2019 - Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 134/2019 de 05-05-2019, subscrito por Jean Lenon de Souza e conforme artigo 41, inciso VIII do Decreto 50.412 de 27-12-2005 (que reorganizou o Decreto 42.371 de 22-10-1997 cc. Decreto 43.485 de 28-09-1998), Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares quanto a apreensão de supostas substâncias entorpecentes em posse da visitante LPO cadastrada como companheira do sentenciado D.M.R, no dia 05-05-2019. Ficam designados os servidores Rodrigo Cesar da Silva, RG: 29.217.946-7, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e, Adriano Luciano, RG: 42.863.316-X, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de anuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos da lei supracitada.

PENITENCIÁRIA JOSÉ PARADA NETO -**GUARULHOS I**

Portaria Normativa-183, de 8-5-2019

Dispõe sobre acompanhamento e fiscalização de execução de contratos administrativos

O Diretor Técnico III, da Penitenciária "José Parada Neto" de Guarulhos, conforme Decreto 47.297, de 06-11-2002, e,

Considerando o Artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deva ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado,

Resolve:

Artigo 1º - Descentralizar as atribuições inicialmente previstas para o Gestor de Contratos Administrativos, celebrados por esta Unidade Prisional e as empresas, a fim de otimizar os trabalhos de acompanhamento e fiscalização das cláusulas

Parágrafo único – A fim de atender ao disposto no caput deste artigo, além do Gestor, fica instituída a figura do Fiscal de Contrato, com atribuições específicas pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato administrativo. Artigo 2º - Compete ao Gestor de Contrato:

Elaborar e implantar sistemas de acompanhamento e controle das liquidações de despesas, a fim de evitar realizacões mensais que excedam aquelas inicialmente previstas no contrato celebrado, tendo em vista a oscilação da população carcerária, comum em Unidades Prisionais;

II - Elaborar expediente próprio de consulta técnica, sempre que a mutabilidade contratual mostrar-se conveniente e oportuna à Administração, e desde que seja preservado o equilíbrio econômico e financeiro do contrato celebrado, a ser encaminhado à Consultoria Jurídica da Secretaria da Administração Penitenciária, através da Assistência Técnica Administrativa do Coordenador de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo:

III - Ratificar, após o preliminar saneamento realizado pelos fiscais de contratos administrativos, as notas fiscais e encaminhá-las ao Ordenador de Despesas

IV – Apresentar justificativas formais sobre a prorrogação do contrato celebrado, em prol de interesse público da atividade penitenciária e apresentá-las ao Ordenador de Despesas;

V - Comunicar, formalmente, ao Dirigente da Unidade Prisional irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após o contato prévios com a contratada:

VI – Formalizar e publicar em Diário Oficial Ato de Notificação por descumprimento de cláusula contratual, por parte da empresa que deixar de observar os deveres que lhe competem; § único – o servidor designado para o gerenciamento dos

contratos atuará sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupa.

Artigo 3º - Compete ao Fiscal de Contrato

I – Conhecer integralmente o teor do contrato a que estiver incumbido de fiscalizar e acompanhar, devendo manter em seu poder uma cópia, na íntegra, do mesmo, a ser fornecida pelo Gestor de Contrato Administrativo desta Unidade Prisional:

II - Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos:

III - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados:

IV - Anotar em Livro de Atas próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados:

V - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente, conforme a respectiva natureza do contrato administrativo celebrado;

VI - Solicitar, quando for o caso, ou pedir a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem

VII - Participar formalmente o Gestor de Contrato das providências não atendidas pela empresa contratada, bem como subsidiá-lo na sugestão de aplicação de penalidades ao contra tado em face do inadimplemento das obrigações;

§ único – os servidores designados para a fiscalização e acompanhamento dos contratos atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público

Artigo 4º - Designo o servidor Paulo Oliveira Reis Azevedo, RG: 23.848.870-6, Diretor I do Núcleo de Infraestrutura e Conservação, para gerenciar o contrato administrativo a seguir discriminado:

I – Contrato 027/2019-PJPN / Processo 030/19-PJPN Pregão Eletrônico 001/2019-PJPN, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Administração Penitenciária, da Coordenadoria de Unidades Prisional da Região Metropolitana de São Paulo e da Penitenciária "José Parada Neto" de Guarulhos e a empresa 01A Expansão Coleta de Resíduos e Recicláveis Ltda, para a prestação de serviços contínuos de coleta, remoção e destinação final de lixo classe II-A (não inertes) e/ou Classe II-B (inertes).

Artigo 5º - Ficam incumbidos de fiscalizar e acompanhar xecução do contrato a que se refere o inciso I, do artigo 4º desta Portaria Normativa, os servidores Franciele Camila Camolesi dos Santos, RG. 47.109.551-5, Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos, Elaine Cristina Alves de Oliveira, RG 20.455.653-3, Oficial Administrativo, Djalma Vieira de Carmo RG. 13.089.442-4, Agente de Segurança Penitenciária e José Marcelo Candido da Silva, RG. 18.154.943-8, Agente de Segurança Penitenciária.

Artigo 6º - Designo a servidora Franciele Camila Camolesi dos Santos, RG.47.109.551-5, Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos, para gerenciar o contrato administrativo a segui discriminado:

I - Contrato 006/2014-PJPN / Processo 314/2014-PJPN / Pregão Eletrônico 005/2014-PJPN, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Administração Peni tenciária, da Coordenadoria de Unidades Prisional da Região Metropolitana de São Paulo e da Penitenciária "José Parada Neto" de Guarulhos e a empresa Reis Office Products Servicos Ltda, para a prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa.

Artigo 7º - Ficam incumbidos de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato a que se refere o inciso I, do artigo 6º desta Portaria Normativa, os servidores Luiz Carlos Francisco, RG. 15.679.957-1, Agente de Segurança Penitenciária, Elaine Cristina Alves de Oliveira, RG. 20.455.653-3, Oficial Administrativo e Vera Lúcia dos Santos Salin, RG. 18.889.153-5, Diretora II do Centro Administrativo.

Artigo 8° - Ficam revogadas as disposições em contrário, em special as Portarias anteriores a que se refere o assunto e está Portaria Normativa entra em vigor a partir da publicação desta Artigo 9° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria Normativa-184, de 8-5-2019

O Diretor Técnico III. da Penitenciária "José Parada Neto Guarulhos, resolve:

Artigo 1º - Designar a partir da publicação desta, com validade de 01 ano, para constituírem a Comissão Recepção de Materiais e Serviços Diversos desta Penitenciária "José Parada Neto" de Guarulhos - UGE 380127, sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, em conformidade com o artigo 70, da Lei Estadual 6.544/89, c.c. artigo 73, inciso II da lei Federal 8.666/93, e suas alterações, os seguintes funcionários: Isaias Freitas de Lima, RG. 10.807.643-X, Luiz Carlos Francisco, RG, 15.679.957-1, Jean Carlos Zocatelli Barbosa, RG. 35.039.233 X, José Carlos de Oliveira Santos, RG. 16.533.891-X, Agentes de Segurança Penitenciária, Paulo Oliveira Reis Azevedo, RG: 23.848.870-6, Diretor I do Núcleo de Infraestrutura e Conserva ção e Franciele Camila Camolesi dos Santos, RG. 47.109.551-5 Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos, Elaine Cristina Alves de Oliveira, RG. 20.455.653-3, Oficial Administrativo.

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias anteriores a que se refere o assunto. Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua

Portaria Normativa-185, de 8-5-2019

O Diretor Técnico III, da Penitenciária "José Parada Neto de Guarulhos, resolve:

Artigo 1º - Designar a partir da publicação desta, com validade de 01 ano, para constituírem a Comissão Julgadora Permanente de Licitação desta Penitenciária "José Parada Neto" de Guarulhos - UGE 380127, sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, em conformidade com o artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, os seguintes funcionários: Vera Lúcia dos Santos Salin, RG. 18.889.153-5, Diretora II do Centro Administrativo, Franciele Camila Camolesi dos Santos, RG. 47.109.551-5, Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos e Elaine Cristina Alves de Oliveira, RG, 20,455,653-3. Oficial Administrativo, sob a presidência do primeiro, e tendo como suplentes: Gisele de Lima Silva, RG. 30.142.790-2, Oficial Administrativo.

Artigo 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário. em especial as Portarias anteriores a que se refere o assunto. Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE FRANCO DA ROCHA

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Finanças e Suprimentos Portarias do Diretor, de 8-5-2019 Designando:

os servidores a seguir, para exercerem sem prejuízo de suas atividades, cargo/função, conforme Lei 10.520/02, no Decreto 45.729, de 9/05/2001, pelo art. 3° e no Decreto 47.297, de 6/11/2002, para atuarem como Pregoeiro, Suplente, Subscritor e Equipe de apoio objetivando a participação no Pregão Eletrônico 005/19-CPP, Processo 011/19-CPP, tendo como objeto a contratação de Serviços de Impressão e Reprografia Corporativa para o Centro de Progressão Penitenciária de Franco da Rocha, como segue: Pregoeiro: Alexandre Zumiani. RG 20.306.992. ASP VI Subscritor de Edital e membro da Equipe de Apoio: Rute Oliveira da Silva Alves, RG 35.566.459-8 - Dir. I - Núcleo de Finanças e Suprimentos; Suplente de Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio: Valéria da Silva Taffo Quirino, RG: 19.369,298-3, ASP VI

os servidores a seguir, para exercerem sem prejuízo de suas atividades, cargo/função, conforme Lei 10.520/02, no Decreto 45.729, de 9/05/2001, pelo art. 3º e no Decreto 47.297, de 6/11/2002, para atuarem como Pregoeiro, Subscritor de Edital e Equipe de apoio objetivando a participação no Pregão Eletrônico 002/19-CPP, Processo 045/19-CPP, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis, com entrega parcelada, destinados ao preparo de alimentação a ser consumida no Centro de Progressão Penitenciária e no Centro de Detenção Provisória de Franco da Rocha no período de maio à agosto de 2019, como segue: Pregoeiro: Alexandre Zumiani, RG 20.306.992, ASP VI; Subscritor de Edital e membro da Equipe de Apoio: Rute Oliveira da Silva Alves, RG 35.566.459-8 - Dir. I – Núcleo de Financas e Suprimentos: Suplente de Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio: Valéria da Silva Taffo Quirino, RG: 19.369.298-3, ASP VI. (9/2019);

os servidores a seguir, para exercerem sem prejuízo de suas atividades, cargo/função, conforme Lei 10.520/02, no Decreto 45.729, de 9/05/2001, pelo art. 3° e no Decreto 47.297, de 6/11/2002, para atuarem como Pregoeiro, Subscritor de Edital e Equipe de apoio objetivando a participação no Pregão Eletrônico 004/19-CPP, Processo 047/19-CPP, tendo como objeto a aguisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, destinados ao preparo de alimentação a ser consumida no Centro de Progressão Penitenciária e no Centro de Detenção Provisória de Franco da Rocha no período de maio à agosto de 2019, como segue: Pregoeiro: Alexandre Zumiani, RG 20.306.992, ASP VI; Subscritor de Edital e membro da Equipe de Apoio: Rute Oliveira da Silva Alves, RG 35.566.459-8 – Dir. I – Núcleo de Finanças e Suprimentos; Suplente de Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio: Valéria da Silva Taffo Quirino, RG: 19.369.298-3, ASP VI. (10/2019);

os servidores a seguir, para exercerem sem prejuízo de suas atividades, cargo/função, conforme Lei 10.520/02, no Decreto 45.729, de 9/05/2001, pelo art. 3° e no Decreto 47.297, de 6/11/2002, para atuarem como Pregoeiro, Subscritor de Edital e Equipe de apoio objetivando a participação no Pregão Ele-trônico 003/19-CPP, Processo 046/19-CPP, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, com entrega parcelada, destinados ao preparo de alimentação a ser consumida no Centro de Progressão Penitenciária e no Centro de Detenção Provisória de Franco da Rocha no período de maio à agosto de 2019, como segue: Pregoeiro: Alexandre Zumiani, RG 20.306.992, ASP VI; Subscritor de Edital e membro da Equipe de Apoio: Rute Oliveira da Silva Alves, RG 35.566.459-8 - Dir. I — Núcleo de Finanças e Suprimentos; Suplente de Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio: Valéria da Silva Taffo Quirino, RG: 19.369.298-3, ASP VI. (11/2019)

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "DR. JOSÉ EDUARDO MARIZ DE OLIVEIRA" DE CARAGUATATUBA

CENTRO ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor Técnico III, de 8-5-2019

Tendo em vista o Comunicado de Evento 0115/2019, elaborado pelo Servidor Cícero Sérgio Leite, RG 26.207.363-8, Diretor do Núcleo de Portaria do Turno II; conforme Decreto 52.766, de 29-02-2008; Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Procedimento de Apuração Preliminar para apurar conduta do servidor F.S.O. Ficam designados os servidores Newton José Pecanha da Silva Leme RG 16.147.014-2 como Autoridade Apuradora, e, Erenilce Pereira da Silva, RG 1.599.349/94-CE, para secretariar os trabalhos, ambos Agente de Segurança Penitenciária. Os servidores designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí--lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265. respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da lei supracitada. (6/2019) Despacho do Diretor Técnico III. de 8-5-2019

Tendo em vista o Informativo/Comunicado de Sinistro 001/2019, elaborado pelo Servidor S.V.J, Agente de Seguranca Penitenciária: Conforme Decreto 52,766, de 29-02-2008:

Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Procedimento de Apuração Preliminar para apurar acidente de trânsito sofrido pelo comunicante, quando em condução do carro de preso, marca Ford Cargo, placa FDI 3791, no dia 16-04-2019, na Rodovia SP 99 KM 16.01, município de Jambeiro/SP. Ficam designados os servidores Carlos Alberto Albuquerque dos Santos Júnior, RG 19.197.012-8 como Autoridade Apuradora, e Newton José Pecanha da Silva Leme, RG 16.147.014-2, para secretariar os trabalhos, ambos Agentes de Segurança Penitenciária. Os servidores designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. Despacho Sinistro 1/2019

PENITENCIÁRIA FEMININA STA. MARIA EUFRÁSIA PELLETIER - TREMEMBÉ

Comunicado

Relação dos pagamentos efetuados no mês de abril de 2019, em cumprimento ao artigo 2º da Lei Estadual 7.857/92, UGE: 380.108: Pagamento No.ob Vencimento No.pd Favorecido Valor

01Abr2019 41570 30Mar2019 2019Pd00123 30.060.607/0001-28 307.80 Entreserras Eireli Me

01Abr2019 41571 30Mar2019 2019Pd00124 30 379 727/0001-92 203 00

Bec * Sandalo Equip. E Produtos de Higiene Pess 01Abr2019 41572 2019Pd00125 31Mar2019 73.066.045/0001-32 1.161.44 Dinaci de Lourdes Pereira Martins Sjcampo

02Abr2019 2019Pd00156 42691 02Abr2019 08 656 963/0001-50 132 38 Convênios Card Administradora e Editora L

02Abr2019 2019Pd00157 42692 08 656 963/0001-50 1 564 50 Convênios Card Administradora e Editora L

05Abr2019 43484 05Abr2019 2019Pd00128 10.943.315/0001-26 2.002.00 D. R. Martinez - Me

05Abr2019 43485 05Abr2019 2019Pd00199 284.993.918-85 335.22

Igor Carlos Simoes Grillo 08Abr2019 44193 06Abr2019 2019Pd00129 15 403 734/0001-99 3 305 06 Vidabras Comercial do Brasil Ltda 08Abr2019 44194 11.478.867/0001-73 589,70 2019Pd00130 06Abr2019

Comercial Sul Mineira de Alimentos Epp 08Abr2019 44195 2019Pd00131 06Abr2019 11.478.867/0001-73 1.210,58

Comercial Sul Mineira de Alimentos Epp 08Abr2019 44196 07Abr2019 2019Pd00132 12 904 870/0001-74 289 00

Bec * Data Equipamentos de Segurança Ltda Me 08Abr2019 2019Pd00133 44197 07Abr2019 12.904.870/0001-74 130.00

Bec * Data Equipamentos de Segurança Ltda Me 08Abr2019 44198 2019Pd00134 07Abr2019 09 413 115/0001-82 344 90 Sm dos Santos Oliveira Hortifruti Eireli

08Abr2019 44199 07Abr2019 2019Pd00135 29.826.598/0001-54 572.68 Rafaella Vanessa Cunha Saldanha com e Ser

2019Pd00136 08Abr2019 44200 07Abr2019 23.082.998/0001-16 5.445.00 Distr de Carnes e Derivados São Carlos Ei

08Abr2019 44201 08Abr2019 2019Pd00185 02.430.968/0001-83 1.056.31 Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda 08Abr2019 44202 08Abr2019 2019Pd00200 284.993.918-

85 854,22 Igor Carlos Simoes Grillo 08Abr2019 44203 08Abr2019 2019Pd00201 741.050.358-